

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.372.299-7

DATA: 26/06/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 357/2025

APROVADO EM 05/08/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SENADOR TEOTÔNIO
VILELA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Maceió, n.º 201, município de Assis Chateaubriand, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.372.299-7

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[]

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

O laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia funciona em espaço próprio. No ambiente que foi recentemente adequado para este fim, há pia com torneira, armários, mesas, banquetas, materiais e equipamentos para o desenvolvimento das aulas práticas.

[]

Convém mencionar que a referida instituição de ensino consta do cronograma do protocolado n.º 22.030.980-0, de 16/04/2024, no qual a Seed e Fundepar propõem a este Conselho o Termo de Acordo, para as adequações e/ou implementações dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, e a previsão de implementação do espaço físico está para o ano de 2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade está vigente até 01/10/2025 e a Licença Sanitária expirou em 31/03/2025, com o processo em trâmite.

Consta a Matriz Curricular do curso com informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.372.299-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Teotônio Vilela – EFM	Assis Chateaubriand	Resolução n.º 1097, de 24/02/23; De: 18/06/22 a 31/12/24	Prazo: 5 anos De 01/01/25 a 31/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF